

=LEI Nº 2996, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016=
Autoria do Vereador Rogério Antônio

"Dispõe sobre alterações a Lei Municipal nº 2.321 de 31 de dezembro de 2003, que Autoriza os Poderes Executivo e Legislativo Municipais a celebrar convênio e Termos Aditivos com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dá outras providências".

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º- O artigo 1º da Lei Municipal n.º 2321 de 31 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo Municipais a celebrar convênio e Termos Aditivos com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a cessão de servidores concursados, pelo regime estatutário, para a prestação de serviços no Foro da Comarca de Morro Agudo".

ARTIGO 2º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 2321 de 31 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, a tomar as providências e realizar as despesas necessárias para atender as finalidades desta lei".

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada, e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO PUGIM
-Responsável pelo expediente da Divisão Administrativa-